



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES, 29056-264
INCUBADORA

EDITAL PROEX/DIREX/AGIFES 04/2020

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL EM REDE DE
INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS**

A Diretoria de Extensão Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio da Agência de Inovação do Ifes – Agifes, torna público o presente edital para seleção de aluno bolsista, inserido no Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/Proex), conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 01/2020 – Bolsas de Iniciação à Extensão, para atuar nas demandas de planejamento e execução do **Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos**, que visa atender o conjunto de atividades expressas no processo 23147.001287.2015-11.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos é desenvolvido pela Agência de Inovação do Ifes, diretamente vinculada à Diretoria de Extensão Tecnológica da Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES).

1.2 O Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos é constituído por Núcleos Incubadores do Ifes, com potencial de abrangência em todos os campi, apoiando iniciativas empreendedoras e inovadoras.

1.3 A Agência de Inovação do Ifes – Agifes é um Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT e responsável pela coordenação e execução das bolsas com base em regulamentos e critérios específicos deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover apoio, suporte e manutenção para a gestão do Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos do Ifes.

2.2 Trabalhar no desenvolvimento e aperfeiçoamento das ferramentas de gestão e comunicação na Agifes;

2.3 Oferecer suporte e assistência para a Agência de Inovação do Ifes, na execução dos programas e projetos de extensão tecnológica, e na captação de novos recursos;

2.4 Realizar mapeamento e sistematização de processos do Programa Institucional em Rede de Núcleos Incubadores do Ifes.

2.5 Participar das atividades da Agência de Inovação do Ifes para o desenvolvimento de intercâmbio em Rede entre os Núcleos Incubadores do Ifes.

3. DA VAGA E ELEGIBILIDADE

3.1 A bolsa terá duração de até 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos durante o seu período de execução, isto é, de 05 de outubro de 2020 a 04 de outubro de 2021.

3.2 O candidato deverá estar matriculado em qualquer curso de pós graduação *lato* ou *stricto sensu* do Ifes.

3.3 Enquanto as atividades presenciais do Ifes estiverem ocorrendo remotamente, a carga horária semanal de trabalho do bolsista também será cumprida remotamente.

3.3.1 Em caso de retorno das atividades presenciais do Ifes a partir do próximo ano, a maneira como essa carga horária será cumprida será discutida e adequada entre o coordenador do projeto e o bolsista, de maneira a não trazer prejuízo ao programa.

3.4 As atribuições especificadas abaixo poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Apoio ao gerenciamento do Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos do Ifes; Monitoramento dos Núcleos Incubadores do Ifes; Execução de rotinas de gestão de programas de extensão tecnológica na Agifes.	01	20 horas	R\$ 720,00 Modalidade EXT-D

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **24/09/2020 a 29/09/2020**, por meio do link: <https://forms.gle/aZ6EF5v3t6RTbJXo9>.

4.3 O período de inscrições finaliza no dia 29/09/2020, impreterivelmente às 18h.

4.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados em qualquer curso de pós graduação *lato* ou *stricto sensu* do Ifes.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá inserir o seu *Curriculum Vitae* ou o seu Currículo *Lattes*.

4.5 O candidato que não informar na inscrição ou não apresentar no envio do termo de compromisso a documentação obrigatória completa não será considerado participante da seleção.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será constituído de etapa única: Entrevista – Classificatória e Eliminatória.

5.1.1 As entrevistas serão agendadas por telefone e/ou e-mail informado pelo candidato em sua Inscrição, e ocorrerão no dia **30/09/2020**.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação final do processo de seleção estará disponível no site da Agifes: <https://agifes.ifes.edu.br>.

6.3 O resultado final será divulgado no dia **02/10/2020**, no site da Agifes.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.4, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos e da Agifes.

7.2 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.

7.3 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.4 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, no período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno do Ifes, matriculado em curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, conforme supracitado;

8.1.2 Apresentar mensalmente o relatório de execução de atividades, para o pagamento de bolsa.

8.1.3 Seguir as determinações do coordenador do projeto e da equipe lotada na Agifes, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.4 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.5 Participar de reuniões e trabalho em parceria com os setores do Ifes e seus Campi, com o objetivo de desenvolver conjuntamente soluções para a gestão da Rede Institucional de Incubação de Empreendimentos do Ifes, além da difusão do conhecimento científico, inovação e empreendedorismo;

8.1.6 Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

8.1.7 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Agência de Inovação do Ifes.

9.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	24/09/2020
Início das Inscrições	24/09/2020
Encerramento das Inscrições	29/09/2020 - Às 18h
Entrevistas	30/09/2020
Resultado Final	01/10/2020
Envio do termo de compromisso preenchido e assinado	02/10/2020
Início das atividades do bolsista	05/10/2020

Vitória, 24 de setembro de 2020

RODOLPHO DA CRUZ RANGEL

Diretor de Extensão Tecnológica

Portaria nº 2464, 18 de setembro de 2017